



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 223
SEGUNDA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despachos



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Despachos

Contrato

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Deliberação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Despacho n.º 2611/2016 de 21 de Novembro de 2016

Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe conferiu a Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicável na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, e do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março, e 43/2012/A, de 9 de outubro, e considerando ainda a competência técnica e experiência profissional, constante da nota relativa ao seu currículo académico e profissional, que se publica em anexo, bem como a qualificação da licenciada Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa, que a tornam possuidora do perfil de formação adequada ao exercício da função em causa, é a mesma nomeada secretária-geral do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

16 de novembro de 2016. - A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Ana Luísa Luís*.

Nota Relativa ao currículo académico e profissional**Identificação**

Nome: Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa

Idade: 45 anos

Curriculum Académico:

Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores - ramo Informática Industrial, pelo Instituto Superior Técnico - Universidade Técnica de Lisboa, concluída a 29 de julho de 1994.

Pós-Graduação “Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGE)” pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, Universidade Católica Portuguesa, em 1996.

Certificação em Gestão de Projetos, “PMP - Project Management Professional”, pelo Project Management Institute, desde julho de 2013.

Certificação de Competências Pedagógicas de Formadora, pela Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, desde dezembro de 2013.

Curso de Especialização em Direção de Segurança (CEDS), pela Universidade Aberta, concluído em 30 de junho de 2016.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Curriculum Profissional:

Presidente do Conselho Administrativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, desde janeiro de 2007.

Secretária-Geral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, desde abril de 2006.

Diretora de Segurança do Serviço de Autoproteção da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, desde julho de 2016.

Membro do grupo de trabalho para a e-democracy na CALRE (Conferência das Assembleias Legislativas Regionais Europeias), desde novembro de 2005.

Especialista de Informática na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de novembro de 2005 a março de 2006.

Vereadora, em regime de permanência, da Câmara Municipal da Horta, com o pelouro da Organização e Modernização Administrativa, de janeiro de 2002 até outubro de 2005.

Chefe da Divisão de Informática do Gabinete de Planeamento, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, de janeiro de 1999 a janeiro de 2002.

Consultora, em regime de avença, para a área de informática da Junta Autónoma do Porto da Horta, de janeiro de 1996 a abril de 1999.

Técnica Superior de Informática na Direção Regional das Pescas, de fevereiro de 1995 a novembro de 1996, e no Gabinete de Planeamento, de dezembro de 1996 a janeiro de 1999, ambos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas do Governo Regional dos Açores.

Docente na Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga, na Horta, ano letivo 1994-1995, nas unidades capitalizáveis “Introdução à Informática”, “Processamento de Texto” e “Tecnologias no apoio aos Serviços Administrativos”, do curso “Administração de Serviços Administrativos” do ensino recorrente noturno.

Investigadora Estagiária do INESC (Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores), no âmbito do grupo de Automatização Industrial, de setembro de 1991 a junho de 1993.

Bolseira do ITEC (Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária), na área de processamento de imagem e visão artificial, à responsabilidade da Secção de Sistemas do Departamento de Mecânica do Instituto Superior Técnico, entre junho de 1992 e julho de 1994.

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Despacho n.º 2612/2016 de 21 de Novembro de 2016

Considerando que compete à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de março, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2012/A, de 9 de outubro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), autorizar a contratação de auxiliares de secretário de grupos e representações parlamentares;

b) Nos termos do Despacho Normativo n.º 122/98, de 7 de maio, autorizar as deslocações dos adjuntos dos grupos e representações parlamentares dos partidos representados na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;

c) Nos termos da Resolução da Assembleia n.º 8/86/A, de 31 de outubro, com a redação que lhe conferiu a Resolução n.º 8/94/A, de 30 de novembro, autorizar o pagamento aos órgãos de comunicação social geral não estatizados, com sede na Região, no apoio à cobertura informativa dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e fiscalizar o cumprimento das condições de atribuição deste apoio;

A Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, considerando a natureza meramente administrativa destes procedimentos, resolve delegar na Secretária-Geral as competências supra referidas, nos termos da alínea j) do n.º 2, do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro.

16 de novembro de 2016. - A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Ana Luísa Luís*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2613/2016 de 21 de Novembro de 2016

Considerando que, pelo Despacho n.º 1311/2013, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 134, de 15 de julho, a sociedade Azorean - Aquatic Technologies, S.A. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 509951490, foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER) - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, de um apoio financeiro sob a forma de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

incentivo não reembolsável no montante de 179.103,32 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 298.505,54 euros.

Considerando que, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2013, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o Promotor já recebeu incentivo não reembolsável no montante de 26.549,84 euros.

Considerando que o promotor, por facto que lhe é imputável, não cumpriu com os objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e a sua conclusão;

Considerando que o promotor executou de forma residual o plano de investimentos previsto e contratualizado, verifica-se o incumprimento dos objetivos e pressupostos da candidatura;

Considerando que o Promotor foi notificado dos termos e fundamentos da proposta de rescisão para, querendo, se pronunciar por escrito.

Considerando que, analisados os elementos constantes do processo, mantiveram-se inalterados os fundamentos de facto e de direito da proposta de rescisão.

Considerando que o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Azorean - Aquatic Technologies, S.A., aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2013, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, e nas alíneas a) e b) do n.º 1 da do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada e na alínea a) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com esta relacionada, e na cláusula quinta e no n.º 1 da do contrato de concessão de incentivos;

**JORNAL OFICIAL**

2. Notificar o Promotor para proceder à restituição dos montantes de incentivo pagos, acrescidos de juros calculados à taxa indicada no contrato de concessão de incentivos;

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de novembro 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2614/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 65/2016, de 7 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, a José Manuel Pacheco Vizinho, Empresa privada, NIF 151337322, no montante de €5.400,00 (cinco mil e quatrocentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

6 de outubro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1704/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Por Portaria n.º 401 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de novembro de 2016, foi atribuída a verba de 5.192,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, destinada à comparticipação das despesas relativas à requalificação de edifício para creche a "Joaninha", em Ponta Delgada, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 2615/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Considerando que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, podem ser chamados a prestar colaboração, aos gabinetes dos membros do Governo Regional para a realização de estudos, trabalhos ou missões de carácter extraordinário, especialistas, para o efeito nomeados por despacho do respetivo membro do Governo Regional;

Considerando que o futuro, na área da habitação, passa, essencialmente, pela dinamização do mercado imobiliário, através do arrendamento habitacional, pela aposta na promoção da reabilitação de habitação própria permanente e na dinamização de soluções financeiras para a reabilitação dos centros urbanos, cujos fogos, após qualificados, serão introduzidos no mercado de arrendamento;

Considerando que o XII Governo Regional continuará a promover políticas habitacionais dirigidas à boa gestão dos recursos que lhe estão afetos, à integração social das famílias, à consolidação da qualidade e funcionalidade da estruturação social e urbanística das zonas residenciais e à redução da pegada ambiental das edificações urbanas;

Considerando que Nemésia Maria Moniz Pereira Furtado, trabalhadora em funções públicas do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pelo seu perfil e experiência profissional adquirida, quer no exercício de cargos autárquicos quer no exercício do cargo de adjunta para a área de habitação do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, do IX Governo Regional dos Açores, quer no cargo de assessora, também, para a área da habitação da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, do X Governo Regional dos Açores, quer no cargo de assessora para a área habitação da Secretária Regional da Solidariedade Social do XI Governo Regional dos Açores, reúne as qualidades necessárias para prestar colaboração no meu gabinete nos processos anteriormente referidos;

Considerando, por último, que foi obtida a anuência da Câmara Municipal de Ponta Delgada;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

1 – Nomear Nemésia Maria Moniz Pereira Furtado para prestar colaboração ao meu Gabinete, no âmbito do processo de conceção, atualização e aperfeiçoamento do quadro dos apoios à habitação, assim como no âmbito do processo de acompanhamento e avaliação subsequentes.

2 – A presente nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato no cargo de Secretária Regional da Solidariedade Social, podendo ser revogada a todo o tempo.

**JORNAL OFICIAL**

3 – A nomeada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração correspondente ao nível remuneratório 28 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

4 – A remuneração referida no número anterior será acrescida de subsídio de refeição no valor fixado para a função pública, bem como do abono das despesas de transporte, alojamento e ajudas de custo, sempre que no exercício das correspondentes funções haja lugar a deslocações.

5- O presente despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2016.

14 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Despacho n.º 2616/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, compete ao chefe de gabinete a coordenação do gabinete e a ligação dos serviços integrados ou dependentes do respetivo departamento governamental, bem como aos outros departamentos do Governo Regional;

Considerando que a Administração Pública deve adotar procedimentos que assegurem a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, e que uma das formas de alcançar tal desiderato passa pelo recurso à delegação de poderes, nos termos do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2016/A, de 11 de fevereiro, e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 – Delegar na Chefe do meu Gabinete, Fabíola Alexandra Borges de Melo, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e a grupos de trabalho, comissões, serviços, organismos ou grupos especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

b) Assegurar as ações e os procedimentos que se tornem necessários e sejam preparatórios de decisão final, relativamente aos serviços e organismos integrantes ou dependentes da Secretaria Regional da Solidariedade Social, podendo emitir orientações vinculativas para o efeito;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- c) Promover e coordenar a execução de programas ou projetos, tendo em vista, nomeadamente, a reestruturação, racionalização ou melhoria da celeridade, economia, eficiência, eficácia ou desburocratização dos serviços e organismos integrantes ou dependentes da Secretaria Regional da Solidariedade Social, incluindo os respetivos procedimentos e decisões, podendo emitir orientações vinculativas para o efeito;
- d) Emitir orientações vinculativas sobre os planos de recrutamento, seleção e formação profissional dos dirigentes e trabalhadores da Secretaria Regional da Solidariedade Social, bem como fixar, fundamentadamente, as respetivas prioridades;
- e) Autorizar a inscrição e participação de dirigentes, trabalhadores e colaboradores afetos aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- f) Dar posse aos dirigentes;
- g) Outorgar, na qualidade de representante da Secretaria Regional da Solidariedade Social, na celebração e cessação de contratos de trabalho em funções públicas para a ocupação de posto de trabalho nos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social;
- h) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não, aos dirigentes, trabalhadores e colaboradores afetos aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social;
- i) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados, aos trabalhadores afetos aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento desses serviços, observados todos os condicionalismos legais;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo mapa de férias dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores afetos aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social;
- k) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento, com exceção das licenças de longa duração, aos dirigentes e trabalhadores afetos aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social;
- l) Homologar as avaliações de desempenho dos dirigentes e dos trabalhadores afetos aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social;

**JORNAL OFICIAL**

m) Ordenar a instrução de processos disciplinares, de inquérito, sindicâncias ou averiguações e demais atos subsequentes, até à decisão final, bem como designar o corresponsável instrutor, inquiridor, sindicante ou averiguante;

n) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos dirigentes e trabalhadores, salvo no caso da aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes aos vários regimes de segurança social, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;

o) Autorizar a atribuição de abonos ou regalias a que os dirigentes, trabalhadores e colaboradores afetos aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social tenham direito, nos termos legalmente previstos;

p) Autorizar a passagem de certidões;

q) Autorizar despesas com contratos públicos até ao montante máximo previsto na legislação regional aplicável para os diretores regionais, assinar as folhas de despesa com pessoal afeto aos serviços na direta dependência da Secretária Regional da Solidariedade Social, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e trabalho extraordinário, bem como visar documentos de despesas autorizadas superiormente;

r) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento da Secretaria Regional da Solidariedade Social, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele;

s) Autorizar, com observância do limite orçamental, transferências inter-rubricas.

2 – Ao abrigo do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, autorizar que, na ausência da Chefe de Gabinete, a licenciada Fabíola Alexandra Borges de Melo, os poderes mencionados no número anterior sejam exercidos por subdelegação pela Adjunta do meu Gabinete, licenciada Luísa Maria Vieira Aguiar.

3 – O presente despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2016, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela ora delegada.

14 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 405/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 079/2016, entre a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social de Nossa Senhora do Rosário – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de um fogão semi-industrial para a Casa de Acolhimento da Instituição, até ao montante máximo de € 1.167,14 (mil, cento e sessenta e sete euros e catorze centimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**Deliberação n.º 21/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o conselho diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., no âmbito das respetivas competências previstas no artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, delibera ratificar os atos praticados, entre 1 de julho de 2014 e 17 de junho de 2015, pelo diretor do Departamento de Prestações e Contribuições, Marco Paulo Ferreira Matoso, e pelos chefes de divisão deste departamento, no âmbito das competências para deferir ou indeferir os pedidos de prescrição do pagamento de prestações indevidamente recebidas pelos beneficiários, respetivos juros de mora e outros valores devidos à segurança social, no âmbito do regime previdencial e do regime de solidariedade e proteção familiar, delegadas por deliberação do conselho diretivo de 2 de dezembro de 2015, publicada no Jornal Oficial, II Série, de 9 de Dezembro de 2015.

15 de Novembro de 2016. - O Conselho Diretivo.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 2617/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, adjunto do meu gabinete, em comissão de serviço, o Professor Doutor Alexandre Marques Rodrigues, com autorização para manter a atividade docente, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de maio.

O presente despacho produz efeitos a 18 de novembro de 2016.

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA, E.P.E.R.

Anúncio n.º 304/2016 de 21 de Novembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Serviço/órgão/pessoa de contato

Departamento de Logística

Endereço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 403 200

Fax (00351)

295 240 087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Fornecimento de Imunoglobulina Humana Normal ao HSEIT, EPER

Descrição sucinta do objeto do contrato

Fornecimento de Imunoglobulina Humana Normal ao HSEIT, EPER

Tipo de contrato

**JORNAL OFICIAL**

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

33651520-9, Imunoglobulinas

3 - Indicações adicionais:

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

5 - Local da execução do contrato (*)

País:

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores – Ilha Terceira

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

**JORNAL OFICIAL**

PT200 Região Autónoma dos Açores

6 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou Até 31 de dezembro de 2016 meses

7 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

7.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Departamento de Logística

Endereço desse serviço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 403 218

Fax (00351)

295 240 087

Endereço eletrónico (*)

gustavo.a.santos@azores.gov.pt

7.2 - Meio eletrónico de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

www.saphety.com/pt-PT/saphetygov

8 - Prazo para apresentação das propostas (*):

Até às 23:59 horas do 6 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

9 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER



JORNAL OFICIAL

Endereço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 – 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 403 200

Fax (00351)

295 240 087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretariado@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

10 - Data e hora de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

18-11-2016 –

Clique aqui para introduzir texto. horas

11 – Programa do concurso (*)

www.saphety.com/pt-PT/saphetygov

12 – Caderno de encargos (*)

<http://www.saphety.com/pt-PT/saphetygov>

13 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Gustavo Santos*

Cargo ou função (*) Técnico Superior do Departamento de Logística

(*) Preenchimento obrigatório.

**JORNAL OFICIAL**

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jo

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**Despacho n.º 2618/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 2.º e n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, articulado com o disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, nomeio Rafaela Cristina Seabra Teixeira, Licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, titular do Cartão de Cidadão n.º 12378121 3zy0, válido até 28 de maio de 2018, para, em regime de cedência de interesse público, desempenhar funções de Chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir de 4 de novembro e até ao termo do meu mandato.

11 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Despacho n.º 2620/2016 de 21 de Novembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 2º e 5º do Decreto Regulamentar Regional nº 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio Adjunto do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, Tiago Alexandre de Sousa Matias.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

16 de novembro de 2016. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.